



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1351**

De 30 de Junho de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um -
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 10.000.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), à seguinte classificação orçamentária:

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
04 Serviços de Água e Esgoto
4110 Obras e Instalações: Modernização Tratamento Água
Classific. Funcion. Programática 13 76 447 1 56
CR\$ 10.000.000,00 - Ficha 187

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 Serviços de Obras Públicas
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcion. Programática 03 07 025 1 25
CR\$ 10.000.000,00 - Ficha 138

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

30 de Junho de 1983.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 145

Eu, Shirley Piloto

Registrei.